



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.010 DE 04 DE Setembro DE 1.986.

"dá denominação à Praça".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A área pública situada ao lado e defronte à Catedral Nossa Senhora da Guia, na Avenida Ministro João Alberto, nesta cidade, denominar-se-á "PRAÇA PADRE SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 04 de Setembro de 1.986.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 17 (Legislação) às fls. 194<sup>vs</sup>

Em 04 / 09 / 86 Flórcia